

# ESTADO DE SANTA CATARINA

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

### 8º BBM – TUBARÃO

#### BOLETIM INTERNO nº 024/2024

Público para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

#### 1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração.

#### 2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem Alteração.

#### 3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Sem Alteração.

#### I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem Alteração.

#### II – ALTERAÇÃO DE ST E SARGENTOS

##### VISITA MÉDICA:

Do 2º Sgt BM Mtcl 922994-9-01 Luciano **Costa** Flores - Tubarão - 1º/1ª/8º BBM, compareceu a inspeção de saúde em 06/06/2024 para fins de inspeção de saúde recebendo o seguinte parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço BM necessita de 10 (dez) dias para seu tratamento a contar de 04/06/2024.” Conforme parecer do Cap Méd PM Mtcl 933879-3 Matheus Curcio Locatelli, CRM/SC 20578.

##### VISITA MÉDICA:

Do 2º Sgt BM Mtcl 922994-9-01 Luciano **Costa** Flores - Tubarão - 1º/1ª/8º BBM, compareceu a inspeção de saúde em 06/06/2024 para fins de inspeção de saúde recebendo o seguinte parecer: “Apto para serviço BM com restrição temporária por 60 (sessenta) dias das atividades externas.” Conforme parecer do Cap Méd PM Mtcl 933879-3 Matheus Curcio Locatelli, CRM/SC 20578.

##### VISITA MÉDICA:

Do 2º Sgt BM Mtcl 923714-3-01 Eron Flores - Tubarão - 1º/1ª/8º BBM, compareceu a inspeção de saúde em 06/06/2024 para fins de inspeção de saúde recebendo o seguinte parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço BM necessita de 10 (dez) dias para o seu tratamento a contar de 07/06/2024.” Conforme parecer do Cap Méd PM Mtcl 933879-3 Matheus Curcio Locatelli, CRM/SC 20578.

**DESCONTO DE FÉRIAS:**

Do 3º Sgt BM Mtcl 929642-5-01 **Rafael** Medeiros Martins - Tubarão - 1º/1ª/8º BBM, 13 (treze) dias de dispensa do serviço e expediente, para desconto em férias, a contar do dia 17/07/2024, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 à 31/12/2023, para tratar de assuntos particulares.

**BANCO DE HORAS:**

Ao 3º Sgt BM Mtcl 927146-5 **Alexandre** Coelho do 1º/2ª/8ºBBM – Imbituba, dispensa do serviço de 12 horas do dia 11 de junho de 2024, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

**Capitão BM EDIVALDO ANTONIO DE MELLO MACHADO**

Comandante da 2ª/8º Batalhão (Imbituba) (SGPe CBMSC 21467/2024)

**DESPACHO:**

Na solicitação contida no OFÍCIO N° 730/2024/8ºBBM, do S Ten BM Mtcl 927751-0 Douglas Lourenço da Silva, o qual solicita que seja abonado atestado de saúde pessoa da família (fl. 0011), conforme Portaria nº 644/CBMSC, de 3 de outubro de 2023, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar em BCBM;
4. relacionar na planilha de controle mensal do 8º BBM; e
5. arquivar.

Imbituba, 13 de junho de 2024.

**Capitão BM EDIVALDO ANTONIO DE MELLO MACHADO**

Comandante da 2ª/8º Batalhão (Imbituba) (SGPe CBMSC 6386/2024)

**LICENÇA ESPECIAL – CONCESSÃO:**

Ao 2º Sgt BM Mtcl 929252-7 **Petterson** Lourenço da Silva do 3º/2ª/8º BBM - Garopaba, 30 (trinta) dias de gozo de Licença Especial, referente ao 2º período do 1º quinquênio, do período aquisitivo de 13/04/2009 à 12/04/2014, a contar do dia 02/06/2024.

**1º Tenente BM BÁRBARA FORTKAMP**

Comandante do 3º/2ª/8º Batalhão (Garopaba)

**III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS****EXERCÍCIO DE FUNÇÃO:**

Responderá pela Coordenação dos Bombeiros Comunitários do GBM de Capivari de Baixo

BI 024/8º BBM de 13 de junho de 2024

– 1º/1º/1ª/8º BBM –, a contar de 15/06/2024, o Cb BM Mtcl 932434-8 Richard Fidelix **Lorenzi** devido à movimentação do 3º Sgt BM Mtcl 929233-0 Thiago Farias **Mendes** para o 8º Batalhão.

#### **IV - PORTARIAS**

##### **PORTARIA Nº 01/B3 do 3º/2ª/8ºBBM, de 11/04/2024.**

A Comandante do 3º/2ª/8ºBBM, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 28 do Regulamento Geral do Serviço Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (IG 10-03-BM), de 26 de julho de 2019, resolve:

##### **PROMOVER:**

Ao 4º Grau (Bombeiro Comunitário Júnior Classe 1), por atender aos requisitos dos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, o seguinte bombeiro comunitário:

Catieli Bruscatto, a contar de 26 de setembro de 2023;

Ao 5º Grau (Bombeiro Comunitário Senior Classe 3), por atender aos requisitos dos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, o seguinte bombeiro comunitário:

Gisele Dal-Bó Alexandre, a contar de 02 de julho de 2023;

Ao 6º Grau (Bombeiro Comunitário Sênior Classe 2), por atenderem aos requisitos dos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, os seguintes bombeiros comunitários:

Daniel Borges Rodrigues, a contar de 26 de setembro de 2023;

Denisson Eduardo De Moraes Cunha, a contar de 26 de setembro de 2023;

Guilherme Lima Gunther, a contar de 05 de dezembro de 2023;

Lucas Soethe, a contar de 10 de fevereiro de 2024;

Ao 7º Grau (Bombeiro Comunitário Senior Classe 1), por atender aos requisitos dos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, o seguinte bombeiro comunitário:

Jonas Moraes Pereira, a contar de 02 de julho de 2023;

Ao 8º Grau (Bombeiro Comunitário Pleno classe 3), por atenderem aos requisitos dos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, os seguintes bombeiros comunitários:

Josimar Da Silva, a contar de 02 de julho de 2023.

Jessy Martins Da Silveira, a contar de 02 de julho de 2023.

Ao 9º Grau (Bombeiro Comunitário Pleno classe 2), por atenderem aos requisitos dos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, os seguintes bombeiros comunitários:

Saulo Sérgio Bernardo, a contar de 05 de dezembro de 2022.

José Roberto Bonifácio Farias, a contar de 05 de dezembro de 2022.

Ao 10º Grau (Bombeiro Comunitário Pleno classe 1), por atenderem aos requisitos dos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, os seguintes bombeiros comunitários:

Rosimar Pacheco Martins, a contar de 26 de setembro de 2020.

Ana Rute Oliveira Peres, a contar de 05 de dezembro de 2020.

Juliano Freitas Batista, a contar de 10 de fevereiro de 2021.

Quartel em Garopaba, 13 de junho de 2024.

**1º Tenente BM BÁRBARA FORTKAMP**  
*Comandante do 3º/2ª/8º Batalhão (Garopaba)*

### **PORTARIA Nº 20/2023/InvP/CBMSC, de 14 de junho de 2024.**

O COMANDANTE DO 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR EM TUBARÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 4º da Portaria nº 535, de 04 de novembro de 2021, Regulamento para elaboração de Sindicância e de Investigação Preliminar do CBMSC,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Investigação Preliminar nº 20/2024/CBMSC, a fim de apurar os fatos que envolvem um atropelamento canino por viatura do CBMSC as 18h00 do dia 05/06/2024, na Rua Silvino Moreira Lima Sobrinho, 986, bairro Humaitá, na cidade de Tubarão.

Art. 2º Designar o Sub Ten BM Mtel 926141-9 DIEGO SOUZA como Encarregado da Investigação Preliminar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder 30 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado da Investigação Preliminar a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim Interno do 8ºBBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 14 de junho de 2024.

**Major BM MARCOS LEANDRO MARQUES**  
*Comandante da 1ª/8ºBBM (Tubarão)*

### **PORTARIA Nº 22/2024/IT/CBMSC, de 13 de junho de 2024.**

O COMANDANTE DO 8ºBBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Inquérito Técnico nº 22/2024/CBMSC, a fim de apurar os danos causados na ferramenta de resgate tipo tesoura elétrica marca Holmatro (PIN 909573 CBMSC) da BI 024/8º BBM de 13 de junho de 2024

OBM de Capivari de Baixo, tendo como responsável pela utilização o Cb BM Mtcl 932434-8 RICHARD FIDELIX LORENZI, em decorrência de sinistro ocorrido no dia 26 de abril de 2024, envolvendo o referido equipamento.

Art. 2º Designar a 1º Ten BM Mtcl 988786-5 BRUNA DESCHAMPS GELSLEICHTER, para proceder ao Inquérito Técnico, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 dias para envio dos autos e apresentação da conclusão final do IT, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria em BI/8ºBBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 13 de junho de 2024.

**Tenente-Coronel BM FÁBIO COLLODEL**  
Comandante do 8ºBBM (Tubarão)

### **PORTARIA Nº 75/2024/PAD/CBMSC, de 13 de junho de 2024.**

O COMANDANTE DA 1ª/8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 75/2024/CBMSC, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo BC CPF 114.573.529-07 VINÍCIUS RICAON DE SOUZA NUNES, conforme comunicação de fato, a fim de apurar a conduta durante ocorrência de vulto no dia 24 de maio de 2024 (Incêndio no Top Brasil), em que o referido bombeiro comunitário chegou de folga ao local da ocorrência e dirigiu-se a bombeiros militares informando que o Major BM Marques havia ligado para ele encarregando-o de pagar missões relacionadas ao posicionamento de viaturas, além de realizar ligações ao COBOM causando transtorno ao serviço em várias oportunidades. Por tal conduta, infringindo, assim, em tese, o Artigo 21 - itens II (portar-se com discricção, observando as normas de boa educação), V (respeitar todos os pares e profissionais com quem atuar) e VI (ter a verdade como regra e fundamento de dignidade pessoal) todos da Portaria Nº 303 de 26 de julho de 2019 (Instrução Geral do Serviço Comunitário no CBMSC).

Art. 2º Designar o 3º Sgt BM Mtcl 929233-0 THIAGO FARIAS MENDES, como Encarregado deste Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

BI 024/8º BBM de 13 de junho de 2024

Art. 3º Conceder 30 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria em BI/8ºBBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Tubarão, 13 de junho de 2024.

**Major BM MARCOS LEANDRO MARQUES**  
*Comandante da 1ª/8ºBBM (Tubarão)*

## **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Assina: \_\_\_\_\_  
**Major BM MARCOS LEANDRO MARQUES**  
Subcomandante do 8º BBM (Tubarão)

Assina: \_\_\_\_\_  
**Tenente-Coronel BM FÁBIO COLLODEL**  
Comandante do 8º BBM (Tubarão)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **A033QME2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARCOS LEANDRO MARQUES** (CPF: 056.XXX.679-XX) em 28/06/2024 às 15:41:54  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/04/2019 - 11:57:23 e válido até 12/04/2119 - 11:57:23.  
(Assinatura do sistema)

✓ **FABIO COLLODEL** (CPF: 058.XXX.399-XX) em 02/07/2024 às 19:20:35  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 17:48:14 e válido até 26/02/2119 - 17:48:14.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDc0OV83NTBfMjAyNF9BMDMzUU1FMg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000749/2024** e o código **A033QME2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.